

## PROJETO DE LEI Nº 164/2021.

**DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima décima quarta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas;

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos trinta dias do mês de novembro de 2021.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*

**ANEXO I**  
**Ampliação de Metas PPA 2018/2021**

<b>Cód. nº</b> 07	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
<b>Cód. nº</b> 07.002.	<b>Unidade Executora:</b>	Depto de Educação	
<b>Cód. nº</b> 12.	<b>Função:</b>	Educação	
<b>Cód. nº</b> 361.	<b>Subfunção:</b>	Ensino Fundamental	
<b>Cód. nº</b> 0021.	<b>Programa:</b>	Ensino Fundamental	
<b>Cód. nº</b> 2.068.	<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção do Ensino Fundamental	
<b>Indicadores</b>			
<b>Demanda total:</b>	1	<b>Demanda Atendida:</b>	1
<b>Demanda/Meta:</b>	1	<b>Demanda/(situação desejada):</b>	1
<b>Desc. ações a serem desenvolvidas:</b> Manutenção do Ensino Fundamental			
<b>Quantidade:</b>	1	<b>Unidade de Medida:</b>	Und.
<b>Meta física (Qtde) por exercício</b>			
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
-	-	-	1
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios</b>			
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
-	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados</b>			
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
-	-	-	300.000,00
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades administrativas relativas ao Ensino Fundamental, através do pagamento das despesas com profissionais.			

<b>Cód. nº</b> 07	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
<b>Cód. nº</b> 07.003.	<b>Unidade Executora:</b>	Depto de Transporte Escolar	
<b>Cód. nº</b> 12.	<b>Função:</b>	Educação	
<b>Cód. nº</b> 361.	<b>Subfunção:</b>	Ensino Fundamental	
<b>Cód. nº</b> 0024.	<b>Programa:</b>	Transporte Escolar	
<b>Cód. nº</b> 2.075.	<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção do Depto de Transporte Escolar	
<b>Indicadores</b>			
<b>Demanda total:</b>	1	<b>Demanda Atendida:</b>	1
<b>Demanda/Meta:</b>	1	<b>Demanda/(situação desejada):</b>	1
<b>Desc. ações a serem desenvolvidas:</b> Manutenção do Depto de Transporte Escolar			
<b>Quantidade:</b>	1	<b>Unidade de Medida:</b>	Und.
<b>Meta física (Qtde) por exercício</b>			
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
-	-	-	1
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios</b>			
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
-	-	-	100.000,00
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados</b>			
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades do Departamento de Transporte Escolar, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo, serviços em geral, aquisição de equipamentos e mobiliário.			

**ANEXO II**  
**Redução de Metas PPA 2018/2021**

<b>Cód. nº</b> 02	<b>Órgão Executor:</b>	GOVERNO MUNICIPAL	
<b>Cód. nº</b> 02.001.	<b>Unidade Executora:</b>	Gabinete do Prefeito	
<b>Cód. nº</b> 04.	<b>Função:</b>	Administração	
<b>Cód. nº</b> 122.	<b>Subfunção:</b>	Administração Geral	
<b>Cód. nº</b> 0003.	<b>Programa:</b>	Apoio Administrativo	
<b>Cód. nº</b> 2.002.	<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito	
<b>Indicadores</b>			
<b>Demanda total:</b>	-	<b>Demanda Atendida:</b>	-
<b>Demanda/Meta:</b>	-	<b>Demanda/(situação desejada):</b>	-
<b>Desc. ações a serem desenvolvidas:</b> Redução de Meta			
<b>Quantidade:</b>	-	<b>Unidade de Medida:</b>	Und.
<b>Meta física (Qtde) por exercício</b>			
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
-	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios</b>			
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
-	-	-	100.000,00
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados</b>			
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Redução de Meta			

<b>Cód. nº</b> 07	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
<b>Cód. nº</b> 07.002.	<b>Unidade Executora:</b>	Depto de Educação	
<b>Cód. nº</b> 12.	<b>Função:</b>	Educação	
<b>Cód. nº</b> 365.	<b>Subfunção:</b>	Educação Infantil	
<b>Cód. nº</b> 0023.	<b>Programa:</b>	Educação Infantil	
<b>Cód. nº</b> 2.072.	<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Educação Infantil	
<b>Indicadores</b>			
<b>Demanda total:</b>	-	<b>Demanda Atendida:</b>	-
<b>Demanda/Meta:</b>	-	<b>Demanda/(situação desejada):</b>	-
<b>Desc. ações a serem desenvolvidas:</b> Redução de Meta			
<b>Quantidade:</b>	-	<b>Unidade de Medida:</b>	Und.
<b>Meta física (Qtde) por exercício</b>			
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
-	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios</b>			
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
-	-	-	-
<b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados</b>			
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
-	-	-	300.000,00
JUSTIFICATIVA: Redução de Metas.			

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 164/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima décima quarta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.012/2017 de 13 de dezembro de 2017, para o quadriênio 2018/2021. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Suplementação de vencimentos na manutenção do Ensino Fundamental.

Suplementação de Equipamentos e Material Permanente no transporte escolar, com finalidade a complementação de dotação para aquisição de mais um ônibus e não mais a aquisição de dois micro-ônibus, conforme projeto aprovado anteriormente, conforme necessidade e demanda da Secretaria de Educação. Dessa forma a secretaria fará a compra de 3 ônibus.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 30 de novembro de 2021.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*